

matrícula

242.312

ficha

1

São Paulo, 5 de julho de 19 91.

**IMÓVEL:**-APARTAMENTO nº 12 localizado no primeiro andar do EDIFÍCIO SALERNO integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL COSTA AMALFITANA, situado à Avenida Maria Coelho Aguiar nº 2.022, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área real privativa de 70,89m<sup>2</sup>, a área real comum de divisão não proporcional de 10,00m<sup>2</sup>, correspondente a uma vaga indeterminada na garagem coletiva, localizada ou no subsolo ou no andar térreo, mais a área real comum de divisão proporcional de 73,138m<sup>2</sup>, perfazendo a área real total de 154,028m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,0911% no terreno do condomínio. Referido conjunto foi submetido ao regime de condomínio conforme registro nº 9 feito na matrícula nº 201.206 deste Registro. Contribuintes:-165-365-0033-3 e 165-365-0034-1 em área maior.

**PROPRIETÁRIA:**- CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA, CGC. nº 60.862.331/0001-62, com sede nesta Capital, na Avenida Maria Coelho Aguiar nº 266.

**REGISTRO ANTERIOR:**- R.2/M.124.801 e R.1/M.180.465 (M.201.206) deste Registro.

MARIA DA GLÓRIA COSTA BARBOSA  
Oficial

Av.1/M.242.312 :- a) conforme R.5 feito em 4-01-90 na matrícula nº 201.206, o imóvel, juntamente com outros, acha-se HIPOTECADO à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-DEF, com sede em Brasília-DF CGC nº 00.360.305/0001-04, com filial nesta Capital, à Avenida Paulista, nº 1.842, nos termos da escritura de 12-12-89 lavrada no livro 895 as folhas 18 do 27º Cartório de Notas desta Capital, para garantia da dívida de NCz\$ 4.382.240,00 pagáveis no prazo de 180 dias contados da primeira expedição do habite-se ou da data prevista no cronograma para a conclusão das obras, conforme ocorra primeiro uma ou outra condição, previsto o pagamento mensal de juros compensatórios calculados pelo método hamburguês, à taxa nominal de 15% ao ano e efetiva de 16,0754% ao ano, sendo o saldo devedor e demais encargos e valores corrigidos monetariamente, tudo na forma do título, prevista ainda a multa de 10%; figurando como fiadores RUBENS AULICINO, RG. 1.061.211-SP e CIC nº 004.405.238-34, engenheiro civil, e sua mulher ESTHER RAPHAELA PROZZI AULICINO, RG. 1.818.482-SP e CIC nº 103.822.568-08, do lar, residentes e domiciliados à Rua Madre Teodora nº 303, nesta Capital, e FRANCISCO HUMBERTO AULICINO, RG. 1.907.979-SP e CIC 004.405.078-04, arquiteto, e sua mulher MARISA ANNUNCIATA FORTE AULICINO, RG. nº 1.592.340-SP e CIC nº 103.822.588-43, residentes e do-

"continua no verso"

matrícula

242.312

ficha

1

verso

miciliados à Rua Thomaz Carvalho nº 495, nesta Capital, todos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes = da Lei nº 6.515/77, valor da garantia NCz\$ 24.452.191,71; e b) conforme R.6 feito em 8-4-91 na matrícula nº 201.206, o imóvel juntamente com outros, acha-se HIPOTECADO em segundo grau, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, CGC nº 00.360.305/0001-04, com Superintendência Regional nesta Capital, à Avenida Paulista nº 1.842, nos termos da escritura de = 26 de março de 1991, lavrada no livro 938 as folhas 128 do 27º Cartório de Notas desta Capital, para garantia da dívida de = Cr\$ 116.691.400,00, com juros à taxa nominal de 15% ao ano e efetiva de 16,0754% ao ano, no prazo de 8 meses e pagáveis no prazo máximo de 180 dias contados da primeira expedição do ha bite-se ou da data prevista no cronograma para conclusão das obras, conforme ocorra primeiro uma ou outra condição, sendo o saldo devedor corrigido monetariamente, tudo na forma do título, prevista a multa de 10%; figurando como fiadores os mesmos mencionados e qualificados na letra "a" desta averbação; valor da garantia Cr\$ 567.043.850,78.  
Data da matrícula.

*[Assinatura]*  
SABIA DA GLÓRIA GONÇALVES BARBOSA  
Oficial

Av.2/M.242.312 :- Matrícula aberta de ofício, no interesse do serviço.  
Data da matrícula.

*[Assinatura]*  
SABIA DA GLÓRIA GONÇALVES BARBOSA  
Oficial

Av.3/242.312 :- Por instrumento particular de 30 de julho de 1991, com força de escritura pública, procede-se o cancelamento dos registros de hipotecas mencionados na Av.1, com relação ao imóvel da presente matrícula, por autorização da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.  
Data:- 20 de agosto de 1991.

*[Assinatura]*  
OSVALDO MARCHI Oficial Interino

R.4/242.312 :- Por instrumento particular de 30 de julho de 1991, com força de escritura pública, CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA, já qualificada, VENDEU o imóvel a FERNANDO MAZZINI, RG. nº 9.185.375-SSP/SP e CIC nº 012.187.298-05, vendedor, e sua mulher GENI GONÇALVES MAZZINI, RG. nº 8.520.856-SSP/SP e CIC nº 134.512.458-92, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados

"continua na ficha 2"

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ONR

matrícula  
242.312

ficha  
2

Continuação

nesta Capital, na Avenida Jabaquara nº 1.397, apto. 137, Bloco A-2, Saúde, pelo valor de Cr\$ 12.704.038,00.  
Data:- 20 de agosto de 1991.

*[Assinatura]*  
OSVALDO MARCHI Oficial Interino

R.5/242.312 :- Por instrumento particular de 30 de julho de 1991, com força de escritura pública, o imóvel foi HIPOTECADO a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul quadras 3/4, lote 34, em Brasília-DF, CGC 00.360.305/0001-04, por sua Superintendência Regional em São Paulo, para garantia da dívida de Cr\$ 9.894.397,59 pagáveis por meio de 240 prestações mensais, com juros a taxa nominal de 10,500% ao ano e efetiva de 11,0203% ao ano, sendo as prestações e o saldo de vedor corrigidos monetariamente, na forma do título, prevista a multa de 10%. Valor da garantia Cr\$ 21.201.492,53.  
Data:- 20 de agosto de 1991.

*[Assinatura]*  
OSVALDO MARCHI Oficial Interino

R.6/242.312:- Do mandado de 08 de março de 2002, do Juízo de Direito do Ofício das Execuções Fiscais Municipais desta Capital, e auto de arresto, avaliação e depósito de 10 de maio de 2002, expedido e passado, respectivamente, nos autos da execução fiscal nº 655.871-2/95-4, que a MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO move contra FERNANDO MAZZINI e sua mulher GENI GONÇALVES MAZZINI, verifica-se que o imóvel foi ARRESTADO para a garantia da dívida de R\$ 306,94, tendo sido nomeada depositária HELIA RAMOS-DESCHAUER, RG 9.221.600-SSP/SP, e avaliado o imóvel em R\$ 72.000,00.  
Data:- 18 de junho de 2002.

*[Assinatura]*  
VICENTE DE AQUINO CAIEM  
Oficial Substituto

continua no verso

PARA SIMPLIFICAR CONSULTAS  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,14



matrícula  
242.312

ficha  
02

verso

R.7/242.312:- Do mandado de 29 de maio de 2.002, do Juízo de Direito das Execuções Fiscais Municipais, e auto de arresto, avaliação e depósito de 14/11/2002, expedido e passado, respectivamente, nos autos da Execução Fiscal nº 652.387-0/98-7, movida pela MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, contra FERNANDO MAZZINI e sua mulher GENI GONCALVES MAZZINI, já qualificados, verifica-se que o imóvel foi ARRESTADO, para garantia da dívida de R\$892,69, atualizada em 05/06/2001, e tendo sido nomeada depositária HÉLIA RAMOS DESCHAUER, RG nº 9.221.600 e CPF/MF nº 032.526.868-13.-  
Data:- 15 de janeiro de 2003.

  
Paulo de Souza Silva Junior  
Escritor Autorizado

R.8/242.312:- Do mandado de 29 de maio de 2.002, do Juízo de Direito das Execuções Fiscais Municipais, e auto de arresto, avaliação e depósito de 28/10/2002, expedido e passado, respectivamente, nos autos da Execução Fiscal nº 677.295-1/97-2, movida pela MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, contra FERNANDO MAZZINI e sua mulher GENI GONCALVES MAZZINI, já qualificados, verifica-se que o imóvel foi ARRESTADO, para garantia da dívida de R\$1.059,62, atualizada em 20/06/2001, e tendo sido nomeada depositária HÉLIA RAMOS DESCHAUER, RG nº 9.221.600 e CPF/MF nº 032.526.868-13.-  
Data:- 15 de janeiro de 2003.

  
Paulo de Souza Silva Junior  
Escritor Autorizado

Av.9/242.312:- Por mandado de 28 de setembro de 2006, do Juízo de Direito do Ofício das Execuções Fiscais Municipais, desta Capital, expedido nos autos da execução fiscal nº 652.387/78, dívida ativa nº 652.387-0/98-7, que a MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO move contra FERNANDO MAZZINI, e sua mulher GENI GONCALVES MAZZINI, procede-se a presente para constar que o arresto objeto do registro nº 7 foi convertido em penhora.  
Data:- 23 de outubro de 2006.

  
VICENTE DE AQUINO CALENI  
Oficial Substituto

- Continua na ficha 03 -

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

matrícula

242.312

ficha

03

Continuação

**Av.10/242.312:-** Por mandado de 06 de abril de 2009, do Juízo de Direito do Ofício das Execuções Fiscais Municipais, Vara das Execuções Fiscais da Fazenda Pública, expedido nos autos da execução fiscal nº 677.259/97, dívida ativa nº 677.295-1/97-2, que a MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO move contra FERNANDO MAZZINI e sua mulher GENI GONÇALVES MAZZINI, procede-se a presente para constar que o arresto objeto do registro nº 8 foi convertido em penhora.

**Data:-** 05 de maio de 2009.

  
VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

**Av.11/242.312: PENHORA** (Prenotação 1.346.681 - 01/04/2021)  
Pela certidão de 31 de março de 2021, do Juízo de Direito da 5ª Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro desta Capital, extraída dos autos (processo nº 0040300-71.2018.8.26.0002) da ação de execução civil movida pelo CONJUNTO RESIDENCIAL COSTA AMALFITANA, CNPJ/MF nº 66.514.662/0001-98, em face de ALEXANDRE GONÇALVES MAZZINI, CPF/MF nº 270.410.658-47, representado pela genitora Josefa Paiva Silva; VITOR MAZZINI, CPF/MF nº 267.091.928-65, representado pela genitora Josefa Paiva Silva; FERNANDO MAZZINI, CPF/MF nº 012.187.298-05; e GENI GONÇALVES MAZZINI, CPF/MF nº 134.512.458-92, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 494.621,16, tendo sido nomeados depositários os herdeiros de Fernando Mazzini: ALEXANDRE GONÇALVES MAZZINI e VITOR MAZZINI, representados pela genitora Josefa Paiva Silva. Consta da certidão a decisão proferida em 02/03/2021 - Folhas: 317/318, reconhecendo a responsabilidade patrimonial de terceiros não integrantes da execução, e que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.  
**Data: 08 de abril de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDERSON FERRARI LOPES:18373315888  
Hash: B198046E81BD26799F89ACFF09D2C952  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*